



OFÍCIO Nº 13/2012/MP-EFC

Manaus, 08 de fevereiro de 2012.

Exmo. Senhor,

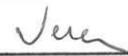
Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante V. Exa., mais uma vez, REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS, no prazo de **quinze dias**, relativamente à licitação realizada sob a modalidade denominada “**Comparação de Preços nº 001/2011-CGL**”, da qual resultou a contratação da **empresa MB Consultoria e Treinamento em Produtividade e Qualidade Ltda.**, para a **prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, hidroviárias e rodoviárias, nacionais, internacionais e intermunicipais** para suprir as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 160.333,00** (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais), conforme publicação contida no Diário Oficial do Estado de 04/05/2011, tendo em vista que em resposta ao ofício 115/2011-MP-EFCLP foi encaminhado o processo administrativo relativo à contratação da empresa MB Consultoria e Treinamento em Produtividade e Qualidade Ltda a fim de prestar serviço de instituição especializada para ministrar o treinamento “Programa de Desenvolvimento de Gestores” para servidores do Poder Executivo do Estado do Amazonas, objeto diverso do solicitado no ofício.

Necessita-se da **exposição precisa dos termos em que ocorreu a licitação**, de modo a se demonstrar a **formalização** exigida pela legislação aplicável à espécie, mediante **cópia integral do respectivo processo administrativo** (art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pela **exposição das regras definidoras da modalidade** chamada “Comparação de Preços”.

Saliente-se que esta requisição encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual e no artigo 116 da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica), de modo que **a ausência de atendimento integral poderá ensejar o oferecimento de Representação** no âmbito desta Corte de Contas.

Respeitosamente.

  
Evelyn Freire de Carvalho  
Procuradora de Contas

|   |
|---|
| Secretaria Geral<br><b>RECEBIDO</b>   |
| Entrada <u>13/02/12</u>   |
| <br>Assinatura |

Exmo. Senhor  
**Ronney César Campos Peixoto**  
Secretário Executivo da SEPLAN  
NESTA